**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 071/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 099/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 218/2017**

Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N°. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretários Municipais de: Educação e Ordenador de Despesas da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, **SR. NORIVAL FERNANDES MENDES**;, Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Obras e Desenvolvimento Urbano **SR. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**, Saúde **SRª. SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **SR JANILTON PRADO,** em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N°. 8.666/93, Lei Complementar N°. 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014, Decreto Municipal N°. 4.416/ 2003, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N°. 099/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 071/2017, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N°. 218/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços, constantes desta Ata, foram ofertados pela(s) empresa(s) cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a saber:

**A) DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o N°. 01.573.082/0001-26, com sede a Rodovia JK ,BR 459, Km 123, Bairro Ipanema, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Srª GIOVANNA PEREIRA VILELA**, inscrita no CPF sob o N°. 510.019.266-68, e portadora do RG N°. MG – 2.980.109;

**B) FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N°. 08.517.373/0001-46, com sede a Avenida Princesa do Sul, 977, Bairro Rezende, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. ROMÁRIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o N°. 097.626.116-24, e portador do RG N°. MG – 16.391.064;

**C) HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N°. 01.255.291/0001-21, com sede a Rua Cel. Otavio Meyer, 160, Salas 319-320-321, Bairro Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o N°. 857.810.456-00, e portador do RG N°. M – 5.511.394;

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADOS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ /**

MG., em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 099/2017 – RP 071/2017 e seus Anexos, que costituem partes integrantes deste Instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4 °, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 099/2017 – RP 071/2017, devidamente registrados, constantes do(s) quadro(s) abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

**VENCEDOR: DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 099 - (035819) ALICATE TORQUES ROLDANA | TRAMONTINA | 22.0000 | UN | 29,9000 | 657,80 |
| 001 - (000150) ARCO DE SERRA | THOMPSON POP | 2.0000 | UN | 8,2600 | 16,52 |
| 101 - (035821) ARCO DE SERRA FIXO 12\" | THOMPSON | 2.0000 | UN | 12,0000 | 24,00 |
| 102 - (035822) ARCO DE SERRA REGULAVEL | THOMPSON | 2.0000 | UN | 12,0000 | 24,00 |
| 092 - (032525) BROCA HELICOIDAL - 3/16\" | THOMPSOM | 20.0000 | UN | 2,7000 | 54,00 |
| 090 - (032523) BROCA HELICOIDAL - 3/8\" | THOMPSOM | 20.0000 | UN | 5,9500 | 119,00 |
| 103 - (035823) BUCHA COM PARAFUSO S10 | JOMAR | 100.0000 | UN | 0,9000 | 90,00 |
| 104 - (035824) BUCHA COM PARAFUSO S6 | JOMAR | 100.0000 | UN | 0,8000 | 80,00 |
| 105 - (035825) BUCHA COM PARAFUSO S8 | JOMAR | 100.0000 | UN | 0,9000 | 90,00 |
| 111 - (035864) ESPATULA DE ACO C/CABO EMBOR. | ATLAS | 6.0000 | UN | 5,3000 | 31,80 |
| 003 - (000155) FACAO PARA MATO | SCHINEIDER | 30.0000 | UN | 12,4600 | 373,80 |
| 114 - (035868) JOGO DE BROCA PARA MADEIRAS | THOMPSON | 2.0000 | JG | 24,0000 | 48,00 |
| 116 - (035875) LIMA CHATA | THOMPSON | 1.0000 | UN | 12,0000 | 12,00 |
| 043 - (020399) LIMA DE ACO 8\" GRANA FINA | THOMPSON | 70.0000 | UN | 8,0000 | 560,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 117 - (035876) MARTELO CABECA EM ACO | THOMPSON | 3.0000 | UN | 25,0000 | 75,00 |
| 011 - (003571) NIVEL DE ALUMINIO | SATRFER | 6.0000 | UN | 7,0000 | 42,00 |
| 084 - (027657) PA GRANDE DE BICO | MINASSUL | 81.0000 | UN | 14,1000 | 1.142,10 |
| 121 - (035880) PARAFUSO SEXTAVADO 3/4\" X 3\" | JOMAR | 5.0000 | CX | 63,9000 | 319,50 |
| 005 - (000178) PE DE CABRA | SAO ROMAO | 11.0000 | UN | 11,5000 | 126,50 |
| 049 - (020420) PENEIRA DE PEDREIRO | SAO JORJE | 20.0000 | UN | 13,8000 | 276,00 |
| 125 - (035884) PREGO COM CABECA 6 X 6 | BELGO | 2.0000 | KG | 11,5000 | 23,00 |
| 009 - (002301) RASTELO | MINASSUL | 100.0000 | UN | 10,4000 | 1.040,00 |
| 126 - (035885) SERROTE PARA CARPINTEIRO | RAMADA | 10.0000 | UN | 40,0000 | 400,00 |
| 054 - (020434) TESOURA TIPO FUNILEIRO | LOTUS | 3.0000 | UN | 28,6000 | 85,80 |
| 056 - (020436) TORQUES 14\" | SAO ROMAO | 11.0000 | UN | 26,5000 | 291,50 |
| 057 - (020438) TORQUES 6\" | SAO ROMAO | 11.0000 | UN | 12,2000 | 134,20 |
| 058 - (020439) TORQUES 8\" | SAO ROMAO | 11.0000 | UN | 12,6000 | 138,60 |
| 059 - (020441) TRENA 3 METROS | THOMPSON | 22.0000 | UN | 5,7500 | 126,50 |
| 060 - (020442) TRENA 5 METROS | THOMPSON | 22.0000 | UN | 7,5000 | 165,00 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE DRAGASUL MINERACAO EIRELI – ME: R$ 6.566,62**

**VENCEDOR: FERRASUL COM.VAR.E ATAC.DE FERRAM E EQUIP SEG LTDA**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 089 - (032519) ALICATE DE CORTE EM ACO INOX | STARFER | 4.0000 | UN | 14,0000 | 56,00 |
| 023 - (020301) ALICATE DE CORTE LATERAL | TRAMONTINA | 2.0000 | UN | 18,0000 | 36,00 |
| 091 - (032524) BROCA HELICOIDAL - 1/4\" | AMATOOS | 20.0000 | UN | 3,6000 | 72,00 |
| 093 - (032526) BROCA HELICOIDAL - 5/16\" | AMATOOS | 20.0000 | UN | 4,6000 | 92,00 |
| 021 - (016351) CABO P/ MACHADO | TENACE | 10.0000 | UN | 8,5800 | 85,80 |
| 010 - (003524) CADEADO 60MM | PADO | 30.0000 | UN | 36,0000 | 1.080,00 |
| 007 - (001774) CARRINHO DE MAO | PLASMAR | 61.0000 | UN | 79,0000 | 4.819,00 |
| 026 - (020341) CHAVE DE BOCA DE 6\" A 32\" | TRAMONTINA | 2.0000 | CJ | 116,0000 | 232,00 |
| 013 - (008355) COLHER DE PEDREIRO | STARFER | 19.0000 | UN | 12,3000 | 233,70 |
| 027 - (020345) CORDA DE NYLON TRANCADA 3MM | FIRMEZA | 300.0000 | MT | 0,2900 | 87,00 |
| 028 - (020346) CORDA DE NYLON TRANCADA 8MM | FIRMEZA | 300.0000 | MT | 0,5200 | 156,00 |
| 029 - (020347) CORDA FIBRA GROSSA 12MM | FIRMEZA | 300.0000 | MT | 1,0000 | 300,00 |
| 095 - (032528) CORRENTE DE ELO - 3/8\" | STARFER | 25.0000 | KG | 20,0000 | 500,00 |
| 086 - (029739) CORRENTE DE ELO - 5/16\" | STARFER | 25.0000 | KG | 20,0000 | 500,00 |
| 087 - (029740) CORRENTE DE ELO - 5/8\" | STARFER | 55.0000 | KG | 20,0000 | 1.100,00 |
| 030 - (020348) CORRENTE P/MOTOSERRA-32 DENTES | CARTON | 15.0000 | UN | 71,4000 | 1.071,00 |
| 031 - (020350) CORRENTE P/MOTOSERRA-34 DENTES | CARTON | 30.0000 | UN | 74,0000 | 2.220,00 |
| 096 - (032529) CORRENTE P/MOTOSERRA-36 DENTES | CARTOM | 20.0000 | UN | 78,4000 | 1.568,00 |
| 110 - (035863) DISCO DE LIXA 6 POL | NORTON | 2.0000 | UN | 9,7000 | 19,40 |
| 070 - (027634) DISCO DIAMANTADO 4 1/2\" | CARNEIRO | 10.0000 | UN | 10,7000 | 107,00 |
| 061 - (022611) DISCO LIXA DE OXIDO | NORTON | 10.0000 | UN | 3,7500 | 37,50 |
| 036 - (020356) DISCO P/SERRA 9 1/4\" 48 DENTES | STARFER | 8.0000 | UN | 71,0000 | 568,00 |
| 071 - (027635) ELETRODOS 20 KG 3,25MM | MGM 6013 | 3.0000 | CX | 165,0000 | 495,00 |
| 072 - (027636) ELETRODOS 20 KG 4MM | MGM 7018 | 3.0000 | CX | 173,6000 | 520,80 |
| 039 - (020369) ENXADAO EM ACO - 2 1/2 LIBRAS | RAMADA | 1.0000 | UN | 17,3000 | 17,30 |
| 038 - (020368) ENXADAO EM FERRO - 3 LIBRAS | TARZA | 25.0000 | UN | 19,0000 | 475,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 014 - (013323) ENXADAO - TAM 3 LIBRAS | TARZA | 30.0000 | UN | 19,0000 | 570,00 |
| 037 - (020357) ENXADA TIPO GOIVADA-3 LIBRAS | TARZA | 552.0000 | UN | 24,0000 | 13.248,00 |
| 041 - (020376) FERRO DE SOLDA 400 WATTS | FAME | 2.0000 | UN | 270,0000 | 540,00 |
| 012 - (004878) FOICE | RAMADA | 25.0000 | UN | 17,4000 | 435,00 |
| 115 - (035874) JOGO DE FORMAO CABO MADEIRA | STARFER | 1.0000 | JG | 51,9000 | 51,90 |
| 097 - (032534) JOGO DE FORMATO (FORMAO) | STARFER | 1.0000 | JG | 63,0000 | 63,00 |
| 042 - (020398) LIMA DE ACO 3/16 X 8\" | STARRET | 70.0000 | UN | 4,7000 | 329,00 |
| 045 - (020406) MARRETA EM ACO FORJADO 2KG | TENACE | 17.0000 | UN | 23,0000 | 391,00 |
| 044 - (020403) MARRETA EM ACO FORJADO 5KG | TENACE | 10.0000 | UN | 70,0000 | 700,00 |
| 119 - (035878) MARTELO DE UNHA | TENACE | 2.0000 | UN | 12,4000 | 24,80 |
| 048 - (020410) MARTELO TIPO UNHA | TENACE | 11.0000 | UN | 12,3000 | 135,30 |
| 120 - (035879) NIVEL DE ALUMINIO 14 POL | CORTAG | 1.0000 | UN | 23,4000 | 23,40 |
| 006 - (000183) PICARETA | TENACE | 10.0000 | UN | 18,7000 | 187,00 |
| 123 - (035882) PREGO COM CABECA 12 X 12 | GERDAU | 5.0000 | KG | 10,9000 | 54,50 |
| 124 - (035883) PREGO COM CABECA 15 X 15 | GERDAU | 5.0000 | KG | 9,5000 | 47,50 |
| 080 - (027652) SERRA COM 24 DENTES | STARRET | 50.0000 | UN | 3,8000 | 190,00 |
| 052 - (020432) TALHADEIRA 22 X 220MM | TENACE | 22.0000 | UN | 5,9000 | 129,80 |
| 053 - (020433) TESOURA DE PODA PROFISSIONAL | TRAMONTINA | 4.0000 | UN | 12,9000 | 51,60 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE FERRASUL COM.VAR.E ATAC.DE FERRAM E EQUIP SEG LTDA: R$ 33.620,30**

**VENCEDOR: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 008 - (001950) ALICATE UNIVERSAL | MACFER PREMIUM | 3.0000 | UN | 14,0000 | 42,00 |
| 024 - (020318) CAVADEIRA MANUAL 289 X 125 MM | MARFIM MONFORT | 20.0000 | UN | 18,7000 | 374,00 |
| 069 - (027619) CHAVE INGLESA | MACFER THOMPSON 15 | 2.0000 | UN | 71,1000 | 142,20 |
| 025 - (020331) CHAVE INGLESA T.AJUSTAVEL 12\" | THOMPSON 12 | 2.0000 | UN | 34,0000 | 68,00 |
| 032 - (020351) DESEMPENADEIRA DE 15X25CM | MARFIM MONFORT | 25.0000 | UN | 9,3000 | 232,50 |
| 034 - (020354) DISCO P/SERRA 9 1/4\" 24 DENTES | THOMPSON 24D | 8.0000 | UN | 37,8000 | 302,40 |
| 035 - (020355) DISCO P/SERRA 9 1/4\" 36 DENTES | THOMPSON 36D | 8.0000 | UN | 46,2000 | 369,60 |
| 112 - (035865) ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POL | LODISA GAN TOOL | 2.0000 | UN | 8,4000 | 16,80 |
| 040 - (020375) ESTOJO DE BROCA DE 3 PONTAS | ROCAST-53099 09 PEÇA | 6.0000 | UN | 35,0000 | 210,00 |
| 016 - (013856) LAMINA P/ ROCADEIRA | NAKASHI 255X2 00X1 | 40.0000 | UN | 17,1000 | 684,00 |
| 020 - (014865) LIMA PARA MOTOSSERRA | APEX TOOL 08- 7/32 | 50.0000 | UN | 4,2000 | 210,00 |
| 050 - (020421) PLAINA MANUAL No 04 | LODISA CLASSIC | 1.0000 | UN | 57,4000 | 57,40 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP: R$ 2.708,90**

**TOTAL DO PROCESSO: R$ 42.895,82**

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL**

**5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):**

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido das secretarias, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

**5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:**

5.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (Dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 5.1.1, a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.2.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega do(s) produto(s).

**CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***

7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.***

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

**CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº. 099/2017 – RP 071/2017, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.09.01.20.122.0402.2.051.3390.30 - 464** - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo

**02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 – 89** – Manutenção em Prédios Escolares Municipais / material de consumo.

**02.12.01.27.812.2702.2.158.3390.30 – 562** – Material de Consumo / Manutenção de Divisão de Esportes

**02.07.15.451.1501.2.246.3390.30 - 412** – Manutenção das Atividades Serviços de Vias Urbanas - Material de Consumo.

**02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 – 323** – Material de consumo / Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº. 099/2017 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30/NOV./2017.

REGISTRADA(S):

DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME

FERRASUL COM. VAR. E ATAC. DE FERRAMENTAS E EQUIP. DE SEGURANCA LTDA - EPP

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP

REGISTRANTE (S):

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
*Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano*
*Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

NORIVAL FERNANDES MENDES
*Secretário Municipal de Educação*
*Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social*

SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS
*Secretária Municipal de Saúde*

JANILTON PRADO
*Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo*

TESTEMUNHAS:

HETIELE BONIFÁCIO C. DE FARIA
069.965.226-09

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42